

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 17:41
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Resultado 27.10.2014 / 5ª CD.

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 17:34
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado 27.10.2014 / 5ª CD.

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 28 de outubro de 2014 16:14
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; mario@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; andrealves@bfr.com.br
Assunto: Resultado 27.10.2014 / 5ª CD.

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

RJ, 28.10.2014

FAX N.º 258/14 – 5ª CD

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 27 de outubro do corrente, decidiu:

1- Absolver o CR Flamengo quanto à imputação do art. 206, CBJD”.
Processo - 122/2014 5ª CD.

2- Absolver o Fluminense F.C quanto à imputação ao Art.191 do CBJD e multá-lo em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art.206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD”. Processo 124/2014 5ª CD.

3- Multar cada umas da entidades, em R\$ 1.000,00, reduzindo-a pela metade, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Botafogo FR e o Caucaia EC, por infringirem ao art. 213, II, c/c 2º n/f do art.182, ambos do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD". Processo 128/2014 5ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Gabriela Moreira

Secretária.

Expediente nº 002
28/10/2014

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano ou queira, por favor, retorna-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.